



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Fone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº. 974 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

***“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO
DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTANA
DO PARAÍSO.”***

O Povo do **Município de Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se **“CENTRO DE RECICLAGEM NILSON DIAS DA SILVA”**, a unidade pública, localizada na zona rural de Santana do Paraíso, na localidade denominada Horto 7-A.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do Centro de Reciclagem, conforme denominação acima descrita.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 02 de junho de 2020.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal